

LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos em Comissão criados na Reforma Administrativa - Lei Municipal nº 1.146, de 1º de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reestrutura a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal, dispositivos da Lei Municipal nº 1.146/2021, altera nomenclatura, e amplia o quantitativo de vagas do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas especificadas no anexo I da referida Lei.

Parágrafo único. Os Cargos Comissionados que sofreram as alterações mencionadas no *caput* do artigo 1º serão os constantes do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas autorizada a criar as *atribuições dos Cargos Comissionados Constantes do Anexo I* desta Lei, em até noventa dias contados a partir da sanção desta Lei.

Art. 3º As fontes de recursos para pagamento das despesas criadas nesta Lei serão de impostos e transferências constitucionais.

Art. 4º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e legislação posterior correlata.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

CHARLES BATISTA DE MELO

CHARLES BATISTA DE MELO
PREFEITO INTERINO

ANEXO I CARGOS EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUAT	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - NÍVEL I	CC - IV	38	1.100,00
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - NÍVEL II	CC - IV	38	1.100,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	CC - IV	04	1.100,00
SUPERVISOR DE ENSINO	CC - IV	02	1.100,00
GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE	CC - IV	15	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ASSESSOR DE GABINETE	CC - IV	02	1.100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	CC - IV	37	1.100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	CC - IV	37	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	CC - IV	05	1.100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	CC - IV	05	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	15	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ASSESSOR DE GABINETE	CC - IV	02	1.100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INTEGRAÇÃO			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - IV	02	1.100,00